

Termo de Referência

Contratação de serviços de distribuição de spots de rádio

O **Instituto Peabiru** seleciona prestador de serviços para a distribuição de 2 spots de rádio no estado do Mato Grosso sobre a Busca Ativa Escolar. O Instituto Peabiru é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) brasileira, com 24 anos de atuação, com a missão de fomentar o protagonismo de grupos sociais da Amazônia para a promoção do pleno acesso aos seus direitos fundamentais. Atua preferencialmente no bioma Amazônia. No estado do Pará a atenção especial é para as regiões do Marajó, da Costa Paraense, da Grande Belém e do Baixo Tocantins.

1. Justificativa da Contratação

Justifica-se a contratação do prestador de serviços pela necessidade de se potencializar as ações da BAE no Mato Grosso através de uma campanha de comunicação.

Local da realização do serviço

O prestador de serviços deverá realizar o serviço em qualquer estado.

2. Qualificações do prestador de serviço

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deve ter:

- Experiência em mídias e monitoramento de audiência;
- Conhecimento no contexto dos municípios amazônicos;
- Experiência em pesquisa de público e mídia, sobretudo via rádio;
- Experiência em campanhas de comunicação;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre Organizações da Sociedade Civil no Brasil;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre políticas públicas para a infância e adolescência.
- Experiência em elaboração, monitoramento e execução de plano de mídia via rádio.

3. Atividades a serem desenvolvidas

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deverá elaborar os produtos:

- Elaborar levantamento de emissoras nas praças indicadas.
- Contactar as emissoras para distribuição dos 2 spots de rádio.
- Execução e monitoramento do plano de mídia;
- Elaborar relatório de entrega de mídia com os produtos veiculados com projeção de alcance de público.

Produtos esperados

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência contribuirá na obtenção dos resultados referentes aos produtos:

PRODUTOS	PERÍODO (2022)
Elaborar levantamento de emissoras nas praças indicadas.	Novembro
Contactar as emissoras para distribuição dos 2 spots de rádio.	Novembro
Execução e monitoramento do plano de mídia	Novembro e dezembro
Elaborar relatório de entrega de mídia com os produtos veiculados com projeção de alcance de público	Dezembro

4. Período da contratação

Os serviços ocorrerão com início na data de assinatura do contrato e término em 15 de dezembro de 2022.

5. Procedimento de Monitoramento e Avaliação

O prestador deverá realizar as atividades e fazer o reporte em relatório final das ações.

6. Supervisor direto

A supervisão dos trabalhos fica sob a responsabilidade estratégica do Coordenador do Projeto.

7. Diversidade e Inclusão

O Instituto Peabiru reafirma seu compromisso com a diversidade, inclusão e equidade. Cada vez mais, busca que sua equipe reflita a multiplicidade de experiências e perspectivas da população brasileira e, em particular, amazônica. Assim, incentivamos especialmente a candidatura de pessoas indígenas, quilombolas, negras, assim como de mulheres, LGBTQIA+s e PCDs que tenham afinidade com a vaga.

8. Política de tolerância zero para exploração e abuso sexual

O Instituto Peabiru tem política de tolerância zero para exploração e abuso sexual. Reafirmamos o compromisso com nosso quadro de colaboradores e colaboradoras e rede de fornecedores de que as pessoas e organizações contratadas pelo Peabiru não participarão em qualquer exploração ou abuso sexual. Para fins deste edital, "exploração sexual" significa qualquer abuso real ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, sem limitações, lucrar monetariamente, socialmente ou politicamente da exploração sexual de outros; "abuso sexual" significa a intrusão física real ou ameaça de intrusão física de natureza sexual, seja por força ou condições desiguais ou coercivas. A exploração e o abuso sexual são estritamente proibidos.

9. Conduta ética no trabalho

O Instituto Peabiru possui Código de Ética e Conduta e preza por um ambiente de trabalho humanizado, transparente e seguro. Para tanto, aos proponentes que se candidatarem, será realizada a verificação de antecedentes criminais e referências profissionais.

Faz parte das exigências deste edital que as partes interessadas declarem se têm antecedentes penais e problemas registrados perante as autoridades

governamentais relacionadas com o contato com crianças, comportamento sexual indevido ou de outro tipo, em conformidade com a legislação do trabalho e da privacidade e proteção de dados.

10. Para encaminhamento de propostas

Solicitamos que somente pessoas jurídicas que atendem às qualificações do item 6 deste termo de referência enviem propostas ao serviço.

A pessoa jurídica deverá enviar a proposta financeira até o dia **31 de outubro de 2022**, para o e-mail: **shirlem@peabiru.org.br** com o assunto: Prestador de serviços para distribuição de spots de rádio

Em caso de dúvidas sobre este Termo de referência entrar em contato por este e-mail claudio@peabiru.org.br.

11. Pagamento do serviço

O pagamento do serviço será realizado mediante o envio e aprovação do relatório técnico com as atividades realizadas.

O recurso será debitado na conta vinculada ao prestador de serviços.

Belém (PA), 21 de outubro de 2022.